PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SPLAC

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação

1.1. Aquisição de bens permanentes (mobiliário padronizado), como mesas, cadeiras e armários de escritório, em atendimento às demandas do Superior Tribunal Militar (STM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1					
Item	**Área requisitante**	**Objeto solicitado**	**Unidade de medida**	**Quantidade Total**	**CATMAT**
1	DORFI DITIN DIRAD	MESA PARA GABINETE GRANDE: CONJUNTO MEDINDO 2200x2200x800mm (LxPxA), COMPOSTO POR 2 (DOIS) TAMPOS RETANGULARES, APOIADOS SOBRE GAVETEIRO E ARMÁRIO	unidade	5	229569
2	DIRAD	MESA DE REUNIÃO PARA GABINETE (10 LUGARES), MEDINDO 3000x1200x740mm (LxPxA)	unidade	2	388896
3	DIRAD	MESA DE REUNIÃO PARA GABINETE (12 LUGARES), MEDINDO 3600x1300x740mm (LxPxA)	unidade	2	260409
4	SEBIB DORFI DIPES DIRAD	MESA AUTOPORTANTE PENINSULAR EM "L", COM INTERLOCUÇÃO, MEDINDO 1800x1650x740mm (LxPxA)	unidade	12	460952
5	DITIN DIRAD	MESA AUTOPORTANTE EM "L" GRANDE, COM INTERLOCUÇÃO E GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1500x1500x740mm (LxPxA)	unidade	20	390712
6	DIRAD	MESA AUTOPORTANTE EM "L" PEQUENA, SEM INTERLOCUÇÃO, MEDINDO 1200x1350x740mm (LxPxA)	unidade	20	460955
7	DIPES CSAUD GBADO DITIN DIRAD	MESA AUTOPORTANTE EM "L" MÉDIA, SEM INTERLOCUÇÃO, COM GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1350x1350x740mm (LxPxA)	unidade	170	603901
8	DIRAD	MESA AUTOPORTANTE EM "L" GRANDE, SEM INTERLOCUÇÃO, COM GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1350x1500x740mm (LxPxA)	unidade	20	390712
9	DIRAD	MESA AUTOPORTANTE LINEAR PEQUENA, MEDINDO 900x600x740mm (LxPxA)	unidade	12	458314
10	GBCLN DIRAD	MESA AUTOPORTANTE LINEAR MÉDIA, MEDINDO 1200x600x740mm (LxPxA)	unidade	12	462074
11	DITIN DIRAD	MESA AUTOPORTANTE LINEAR GRANDE, COM GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1350x600x740mm (LxPxA)	unidade	32	471815
12	DIRAD	MESA AUXILIAR AUTOPORTANTE, MEDINDO 600x600x740mm (LxPxA)	unidade	12	442345
13	GBLP DITIN DIRAD	MESA DE REUNIÃO OPERACIONAL CIRCULAR, COM DIÂMETRO 1000mm	unidade	18	416577
14	ASPRE-ADM DIRAD	MESA DE REUNIÃO OPERACIONAL CIRCULAR, COM DIÂMETRO 1200mm	unidade	4	257893

15	SEBIB DIRAD	MESA DE REUNIÃO OPERACIONAL, MEDINDO 1800x1200x740mm (LxPxA)	unidade	4	437104
16	DITIN DIRAD	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS, MEDINDO 900x500x740mm (LxPxA)	unidade	22	258655
17	DIRAD	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS, MEDINDO 600x500x740mm (LxPxA)	unidade	20	253140
18	ASPRE-ADM DIPES DIRAD	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, MEDINDO 400x470x680mm (LxPxA)	unidade	20	446442
19	DIRAD	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA PARA 2 (DUAS) PESSOAS, MEDINDO 1200x1400x740mm (LxPxA)	unidade	12	608518
20	DIRAD	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA PARA 2 (DUAS) PESSOAS, MEDINDO 1400x1400x740mm (LxPxA)	unidade	12	603018
21	DIPES DITIN DIRAD	MESA REBATÍVEL	unidade	60	611900
22	DITIN DIRAD	MESA DE REUNIÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA (13 LUGARES - MODULAR), MEDINDO 4600x2400x740mm (LxPxA)	unidade	2	388850
GRUPO 2					
Item	**Área requisitante**	**Objeto solicitado**	**Unidade de medida**	**Quantidade Total**	**CATMAT**
23	DIDOC ASSEG DIPES SEAUD CSAUD ASCOI DIRAD	CADEIRA COM ESPALDAR ALTO, BRAÇOS E RODÍZIOS	unidade	80	412127
24	DIRAD	CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, FIXA, COM BRAÇOS	unidade	30	301684
25	ASPRE-ADM DIRAD	CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, FIXA, SEM BRAÇOS	unidade	30	339841
GRUPO 3					
Item	**Área requisitante**	**Objeto solicitado**	**Unidade de medida**	**Quantidade Total**	**CATMAT**
26	DITIN DIRAD	SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES	unidade	10	612252
27	GBFMLB SEAUD GBVAS DITIN DIRAD	SOFÁ DE 1 (UM) LUGAR	unidade	14	616797
28	ASSEG GBVAS DIRAD	SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES	unidade	8	637734
ITENS AVULSOS					
Item	**Área requisitante**	**Objeto solicitado**	**Unidade de medida**	**Quantidade Total**	**CATMAT**
29	ASSEG CORJMU DIPES ASCOI DIRAD	POLTRONA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO, BRAÇOS, RODÍZIOS E APOIO DE CABEÇA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO **ITEM 29 do pregão (COTA ABERTA)** **ITEM 30 do pregão (COTA EXCLUSIVA)**	unidade	40	468438
30	ASSEG DORFI DIRAD	POLTRONA EXECUTIVA FIXA COM ESTRUTURA CONTÍNUA E BRAÇOS, CONCHA ÚNICA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO	unidade	40	486589

31	DIPES ASAAM DIRAD	POLTRONA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO, BRAÇOS E RODÍZIOS, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO	unidade	20	468438
32	DIPES GBLCS DORFI ASPRE-ADM CSAUD GBAVO ASCOI GBADO DITIN DIDOC ASSEG SEAUD DIRAD	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA, COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E ESPALDAR ALTO EM TELA **ITEM 33 do pregão (COTA ABERTA)** **ITEM 34 do pregão (COTA EXCLUSIVA)**	unidade	240	602025
33	GBGAN CSAUD DIRAD	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL	unidade	8	639225
34	DIDOC DIPES CSAUD DIRAD	CADEIRA EMPILHÁVEL **ITEM 36 do pregão (COTA ABERTA)** **ITEM 37 do pregão (COTA EXCLUSIVA)**	unidade	150	461919
35	GADIR DITIN DIRAD	BANQUETAS COM ENCOSTO	unidade	18	602653
36	SEAUD DIPES GBPALQ GBLP GBAVO SGEST GBCPV DITIN DIRAD	DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO	unidade	80	271593
37	DISAU GBAVO GBLCS DIPES GBGAN ASSEG SOMJM ENAJUM GBFMLB GBAVO SGEST DIRAD	CABIDEIRO DE PISO	unidade	50	613228
38	DITIN SEAUD DIRAD	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 8 (OITO) CADEIRAS	unidade	12	275613

1.1.1. A especificação técnica completa dos itens está detalhada no **Anexo – I - Especificação Técnica** deste Termo de Referência. Ainda, ressalta-se que o CATMAT indicado para os itens é aproximado, devendo prevalecer a especificação técnica detalhada neste Termo de Referência para fins de elaboração de proposta pela empresa participante.

1.2. A solução foi parcelada em grupos e itens avulsos, de acordo com as características do mobiliário:

1.2.1. Grupo 1: Mobiliário para os gabinetes e demais unidades administrativas, com acabamento em laminado melamínico imitando madeira, padrão louro freijó (itens 1 a 22);

1.2.2. Grupo 2: Cadeiras de trabalho operacionais, todas da mesma linha do fabricante, para as unidades administrativas em geral (itens 23 a 25);

1.2.3. Grupo 3: Sofás, todos da mesma linha do fabricante, para as unidades administrativas em geral (itens 26 a 28);

1.2.4. Itens isolados: Mobiliário diverso (itens 29 a 38).

1.3. A distribuição dos objetos em grupos está em consonância com o Acórdão 5260/2011 - PRIMEIRA CÂMARA - TCU, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. Dessa forma, entende-se que o agrupamento proporcionará maior atratividade do certame aos fornecedores, por conta da possibilidade de maior ganho, preservará a economia de escala e a eficiência administrativa, evitando o parcelamento excessivo que tornaria itens específicos economicamente desinteressantes para o mercado quando adquiridos isoladamente, bem como a padronização dos bens, evitando variações de design e de acabamento.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo PRSTM nº 702, de 2024 (3564810).

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Formalização da contratação

1.6. A contratação dar-se-á pela emissão de nota de empenho.

1.7. Como condição à assinatura do contrato ou à emissão de instrumento equivalente, será exigida a comprovação:

1.7.1. da regularidade fiscal do Licitante vencedor, conforme previsto nos requisitos de habilitação (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.7.2. de inexistência de sanção que impeça a contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e no Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.7.2.1. a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome do licitante vencedor e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

1.7.3. de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); e

1.7.4. de inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN) (art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002).

1.8. Na hipótese de o Licitante vencedor não cumprir as condições do subitem 1.5., será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica, se esse instrumento for utilizado para substitutir o instrumento "contrato", o reconhecimento de que:

1.9.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

1.9.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, neste Termo de Referência e em eventuais anexos de ambos;

1.9.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 desta Lei.

1.10. O **Representante Legal do Licitante vencedor,** após a adjudicação e a homologação, **deverá obrigatoriamente** se cadastrar, **no prazo de três dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:

https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

1.10.1. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI-JMU ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

1.10.2. As pessoas jurídicas ficam obrigadas a solicitar a inativação de usuários externos que não pertençam mais aos seus quadros, sob pena de responabilização pelo uso indevido do Sistema.

1.10.3. O uso indevido do Sistema será passível de apuração de responsabilidade nas esferaws

administrativa, civil e penal.

1.10.4. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para o Licitante assinar os documentos, nos prazos contratualmente estipulados.

1.10.5. O referido cadastro possibilitará ao fornecedor/contratada realizar o **Peticionamento eletrônico, regulamentado pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020 (https://www2.stm.jus.br/sislegis/index.php/ctrl_publico_pdf/visualizar/27452-ATN-000430_28-07-2020_STM_1.pdf), para o envio dos documentos** necessários durante todo o período da contratação, tais como: documentos pessoais do responsável legal, procurações, contratos sociais, ofícios diversos, pedidos de repactuação/reajuste, notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamentos de encargos, defesa prévia e recursos referentes a penalidades contratuais, entre outros.

1.10.5.1. De acordo com o artigo 14 do referido Ato, não será admitido intimar ou protocolar documentos por meio físico, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio.

1.11. A Administração, desde que, se for o caso, apresentado seguro-garantia, encaminhará e-mail com o link do contrato a ser assinado, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

1.11.1. No caso da contratação ocorrer por meio da emissão de Nota de Empenho, a Administração encaminhará a Nota de Empenho, por meio de Intimação Eletrônica, devendo o Fornecedor confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Vigência da contratação

1.12. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo este instrumento ser publicado no PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua emissão.

1.12.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste Termo de Referência.

1.13. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.14. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.15. O contrato não poderá ser prorrogado quando for identificado registro no CADIN em nome da contratada (art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002).

1.15.1. O Contratante poderá, entendendo conveniente, conceder prazo para regularização do registro no CADIN, antes de descartar a prorrogação do contrato como o instrumento apto a atender a necessidade pública.

1.15.2. Caso a contratada regularize o registro no CADIN depois que o Contratante já iniciou o planejamento para atendimento da necessidade pública por outros meios, a Administração poderá, entendendo conveniente, reconsiderar sua decisão inicial, optando pela renovação, desde que cumpridos todos os outros requisitos para a prorrogação.

1.15.3. Havendo fundamentado risco de prejuízo com a não prorrogação do contrato, como, exemplificativamente, a interrupção do fornecimento contínuo, a Administração poderá, desde que demonstrado que a renovação é a forma mais adequada de evitá-lo, prorrogar a contratação, a despeito da manutenção do registro no CADIN, pelo período necessário para a conclusão da licitação que selecionará o próximo prestador de serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliário padronizado fundamenta-se na necessidade de atender às demandas das unidades do Superior Tribunal Militar, proporcionando ambiente de trabalho com os recursos necessários ao bom desempenho das atividades e que propicie a almejada qualidade de vida aqueles que laboram no local;

2.1.1. Os quantitativos dos itens objeto desta contratação foram estimados com base em

levantamento das quantidades contratadas nas últimas licitações, demandas já conhecidas e reserva para demandas que possam surgir ao longo da vigência da contratação.

2.1.2. As contratações propriamente ditas serão feitas por demanda, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) a ser firmada com a licitante vencedora, mediante disponibilidade orçamentária.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 (4698826), conforme publicação no sítio eletrônico da Justiça Militar da União.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Descrição da solução como um todo

3.1. Aquisição de bens permanentes (mobiliário padronizado), como mesas, cadeiras e armários de escritório, para atender às demandas das unidades do Superior Tribunal Militar (STM).

3.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a necessidade de contratações frequentes, a conveniência de se prever entregas parceladas e a impossibilidade de se prever quantitativo exato para a aquisição, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

3.3. **Não será realizada a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP**, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023, uma vez que o Superior Tribunal Militar figurará como único contratante no âmbito da presente Ata de Registro de Preços.

3.3.1. A contratação foi planejada e dimensionada especificamente para atendimento das necessidades institucionais do STM, contemplando demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, demandas remanescentes do PCA 2025 e quantitativos adicionais destinados a suprir necessidades internas decorrentes de alterações de leiaute, atualização e modernização do mobiliário ao longo da vigência da ata. Trata-se, portanto, de quantitativos definidos a partir de planejamento próprio do Tribunal, associados às características de seus ambientes, ao padrão de mobiliário adotado e às necessidades identificadas pelas respectivas unidades requisitantes.

3.3.2. A inclusão de outros órgãos ou entidades como participantes implicaria a incorporação de demandas estranhas ao planejamento que fundamentou a contratação, com potencial repercussão sobre os quantitativos, a pesquisa de preços, a logística de fornecimento, os locais de entrega e montagem e o gerenciamento da futura ata, sem que tenha sido identificada necessidade institucional de realização de contratação compartilhada. Nesse contexto, a ampliação do procedimento para acolher participantes externos não se mostra necessária nem adequada à finalidade da presente contratação.

3.3.3. Registra-se, ainda, que não será admitida adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, reforçando-se a opção administrativa de restringir sua utilização às necessidades do próprio STM. Dessa forma, estando configurada a condição de único contratante, mostra-se cabível a dispensa da divulgação da IRP, preservados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada gestão da ata de registro de preços.

3.4. **Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes**, considerando que os quantitativos foram dimensionados especificamente para atendimento das necessidades institucionais do STM e que a Ata será gerenciada exclusivamente para esse fim.

3.5. Em observância à orientação fixada no Acórdão nº 547/2026-TCU-Plenário, bem como aos princípios da eficiência e do planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, fica prevista, na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, a renovação dos quantitativos registrados, restabelecendo-se, para o novo período de vigência, os quantitativos máximos originalmente registrados para cada item, vedado qualquer acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023.

3.6. A renovação justifica-se pela **natureza recorrente da demanda por mobiliário padronizado**, que é adquirido periodicamente para assegurar a adequação, a conservação e a modernização dos ambientes do Superior Tribunal Militar, e dependerá de demonstração, pelo gestor da ata, da persistência da necessidade administrativa.

3.7. Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

3.8. Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.9. A descrição dos objetos encontra-se inserida no **Anexo I - Especificação Técnica** deste Termo de Referência;

Qualidade

3.10. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas;

3.11. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

Dimensões

3.12. As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, admitem pequenas variações — de até 3% — desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final e a conformidade com as normas exigidas;

3.13. O mobiliário destinado aos postos de trabalho deverá apresentar características dimensionais, funcionais e de regulagem compatíveis com os requisitos ergonômicos aplicáveis da NR-17, observada a finalidade de utilização de cada produto. A conformidade técnica do mobiliário será comprovada por meio dos certificados ou relatórios de ensaio previstos nas normas ABNT pertinentes, complementados, quando necessário, por documentação técnica que permita verificar as características específicas exigidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação ergonômica dos postos de trabalho pela Administração.

Análise do Ciclo de Vida

3.14. A vida útil de um item de mobiliário pode variar significativamente, dependendo de vários fatores, incluindo o tipo de material, a qualidade da montagem, o uso e os cuidados com o mobiliário.

Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável - PLS-STM:

3.15. Objetivo 8: Racionalizar os gastos com alterações de leiaute, obras e construções no STM;

3.16. Objetivo 15: Priorizar as aquisições e contratações sustentáveis no STM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certificações e conformidade de materiais regulamentados

4.1. Para os **itens do Grupo 1, Grupo 2 e itens 29 a 32**, só será admitida a oferta de mobiliário fabricado em conformidade com as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com a respectiva aplicabilidade:

4.1.1. ABNT NBR 13966:2008 ou versão posterior - Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

4.1.2. ABNT NBR 13961:2010 ou versão posterior - Móveis para Escritório – Armários;

4.1.3. ABNT NBR 13962:2018 ou versão posterior - Móveis para escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas e dimensionais.

4.2. A comprovação de atendimento às normas técnicas da ABNT deve ser feita por meio de **Certificado de Conformidade de Produto emitido por um Organismo Certificador de Produto - OCP, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro** ou **Relatório de Ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro**, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base na norma requerida.

4.2.1. As certificações e relatórios deverão referir-se aos itens licitados, respeitando os critérios de equivalência de finalidade, estrutura básica, material, dimensões e acabamentos;

4.2.2. Os produtos projetados por este Tribunal ou aqueles para os quais as normas técnicas indicadas não sejam aplicáveis poderão ser dispensados da apresentação dos certificados e relatórios previstos no item 4.2, mediante justificativa técnica fundamentada, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho pertinentes.

4.3. Para os **itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021**, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, instituído pelo art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81. A comprovação de atendimento se dará conforme a seguir:

4.3.1. Apresentar **Certificado de Regularidade (CR) válido do(s) fabricante(s) no CTF/APP referente à atividade efetivamente exercida e enquadrada na respectiva Ficha Técnica de Enquadramento (FTE) do IBAMA**. A obrigação de inscrição no CTF/APP recai sobre a pessoa física ou jurídica que efetivamente exerça atividade sujeita ao cadastro,

conforme a FTE aplicável, independentemente de sua condição de licitante ou de terceiro integrante da cadeia produtiva. Não será exigido registro da licitante que atue exclusivamente como comerciante ou revendedora, sem exercer atividade sujeita ao cadastramento;

4.3.2. Para os **móveis fabricados com predominância de madeira, especialmente os itens do Grupo 1**, deverá ser observada a Atividade 7-4: Fabricação de estruturas de madeira e móveis, conforme a respectiva Ficha Técnica de Enquadramento 7-4 do IBAMA, desde que o processo de fabricação efetivamente desenvolvido esteja compreendido nas atividades nela descritas;

4.3.3. Para os demais produtos, ou quando o processo de fabricação corresponder a atividade diversa daquela prevista na FTE 7-4, a exigência de CR deverá observar o enquadramento efetivamente aplicável ao fabricante, conforme as Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA. A utilização de componentes de diferentes materiais, como madeira, metal ou plástico, não implica, isoladamente, a obrigatoriedade de inscrição em múltiplas atividades do CTF/APP;

4.3.4. Caso exista a exigência de CR para o fabricante, mas os itens não sejam fabricados no Brasil, a apresentação do documento referente ao fabricante estrangeiro é dispensada, sem afastar eventual obrigação cadastral própria de empresa brasileira envolvida na operação. A apresentação do CR será dispensada, ainda, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

4.3.5. Caso não existam fabricantes no mercado devidamente registrados no CTF/APP, tornando inviável a exigência para determinado item, a licitante deverá apresentar uma declaração expressa, listando os itens que não atendem ao requisito e fornecendo comprovações documentais, como pesquisas de mercado, declarações de fornecedores, dentre outras comprovações possíveis, que confirmem a ausência de fabricantes registrados. A apresentação dessa documentação não implica dispensa automática da exigência, cabendo à Administração avaliar, de forma fundamentada, a efetiva aplicabilidade do requisito e as providências cabíveis, observada a legislação ambiental.

4.4. Para os **itens com predominância de madeira ou subprodutos de madeira**, tais como MDF, MDP, compensado ou madeira maciça, será exigida comprovação da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira do fabricante a partir de fontes de manejo sustentável. A comprovação dessa conformidade pode ser feita, por exemplo, por meio do Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR14790:2021: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalentes, ou documentação que comprove efetivamente que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada. Não é indispensável a certificação própria de cadeia de custódia do fabricante do móvel, desde que a origem sustentável dos componentes seja demonstrada por documentos idôneos e rastreáveis;

4.5. Para os **itens do Grupo 2, Grupo 3 e itens 29 a 34, confeccionados com espuma**, deverão ser utilizados materiais isentos de clorofluorcarbonetos (CFC), cuja conformidade será comprovada por declaração do fabricante da espuma, ficha técnica do material, relatório de ensaio ou outro documento técnico idôneo que permita verificar o atendimento à exigência;

4.6. A documentação comprobatória prevista nos subitens 4.2 a 4.5 será exigida da licitante provisoriamente mais bem classificada, na fase de julgamento da proposta, para verificação do atendimento às especificações do objeto.

4.6.1. A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, documentação gráfica ou memorial descritivo contendo informações suficientes para identificar a marca, o modelo, a linha e as características técnicas do produto ofertado, permitindo sua correlação com os documentos comprobatórios apresentados.

Sustentabilidade

4.7. Dos itens gerais:

4.7.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE;

4.7.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços;

4.7.3. A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber;

4.7.4. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos

mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade referentes ao objeto desta contratação ou aquisição;

4.7.5. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha a causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do Termo de Referência.

4.8. Dos materiais utilizados:

4.8.1. Sempre que possível, os materiais utilizados pela CONTRATADA devem ser constituídos, total ou parcialmente, por materiais atóxicos, biodegradáveis e/ou recicláveis, preferencialmente reciclados, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Os materiais que incluem plástico em sua composição devem, preferencialmente, ser derivados de fontes renováveis não baseadas em petróleo, como o etanol proveniente da cana-de-açúcar;

4.8.2. Caso necessário o uso de embalagens, a CONTRATADA deverá utilizar embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013;

4.8.3. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;

4.8.4. Sempre que possível, deve haver preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012.

4.9. Da gestão dos resíduos sólidos:

4.9.1. Nos termos da Lei nº 12.305/2010 e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do STM - PGRS-STM 2022-2026, os resíduos gerados durante a entrega e montagem do mobiliário, tais como papel, papelão, plásticos, metais, madeira e embalagens, deverão ser segregados e encaminhados à reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, observadas as normas específicas aplicáveis;

4.9.2. Salienta-se que, durante a execução contratual, a administração deverá providenciar o adequado descarte dos resíduos originados desta aquisição, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do STM - PGRS-STM 2022-2026, bem como os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

4.10. Serão elaborados previamente os projetos de arranjos físicos (leiautes) como condicionantes para a definição dos quantitativos a contratar, conforme efetivas necessidades e demandas, evitando assim aquisições desnecessárias;

4.11. Os fornecimentos serão previstos com entregas e montagens diretamente nos setores demandantes, sem haver necessidade de armazenagem ou outros custos de logística de distribuição e transporte;

4.12. Os mobiliários que estão em condições de uso poderão ser redistribuídos internamente no STM ou ofertados no Sistema Doações da Administração Pública Federal, o qual permite a transferência de bens entre os órgãos do governo, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável. Os mobiliários sem condições de uso (inservíveis) serão descarregados patrimonialmente.

Indicação de marcas ou modelos

4.13. Na presente contratação, onde forem indicadas marcas ou modelos de referência, deverão ser considerados como parâmetro da qualidade almejada, sendo permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.

Da exigência de amostra

4.14. Não haverá exigência de apresentação de amostras na fase de julgamento das propostas, considerando que a conformidade dos produtos ofertados poderá ser verificada por meio da documentação técnica e das certificações previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da inspeção física dos bens durante o recebimento, quando serão avaliados quanto ao atendimento às especificações exigidas. A medida visa conferir maior celeridade e eficiência ao procedimento licitatório, preservados os padrões de qualidade e segurança estabelecidos para a contratação.

Subcontratação

4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando não terem sido identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento será feito apenas após o recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens, de forma parcelada e sob demanda, é de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, de acordo com a demanda, nos imóveis da JMU localizados em Brasília-DF, sendo eles:

5.3.1. Edifício-Sede do STM: Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco B. Edifício Sede do Superior Tribunal Militar - CEP: 70.098-900 - Brasília – DF;

5.3.2. Edifício-Sede da ENAJUM e Edifício Garagem: Setor de Garagem Oficial Norte, Quadra 05, Lotes 08 e 09, CEP: 70610-650 – Brasília – DF;

5.3.3. Edifício-Arquivo do STM: Setor de Indústrias Gráficas, Trecho 17, Via IA-4, Lote 16/20, Zona Industrial, CEP: 71200-260 – Brasília – DF;

5.3.4. Edifício da Diretoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital do STM: Setor de Edifícios e Utilidades Públicas Norte (SEPN 509), Bloco E, Lote 05, Brasília-DF.

5.4. Os bens deverão ser entregues e montados de segunda a sexta-feira, entre 8 e 18 horas, mediante agendamento prévio com os responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia dos bens **do Grupo 1, Grupo 2 e Itens avulsos de 29 a 33**, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.1. A fixação da garantia técnica pelo período de 5 (cinco) anos fundamenta-se no princípio da economicidade e na análise do ciclo de vida do bem, conforme prevê o art. 11, inciso III, e o art. 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. A aquisição de bens permanentes de menor valor unitário, mas com prazos de garantia reduzidos (ex.: 12 meses), gera custos indiretos recorrentes para a Administração pública, tais como: gastos com manutenções corretivas avulsas, aquisição frequente de peças de reposição e o elevado custo operacional de instruir novos processos licitatórios para substituição precoce de bens avariados. A garantia estendida transfere o risco da durabilidade ao fornecedor, assegurando o investimento público a longo prazo.

5.6. O prazo de garantia dos bens **do Grupo 3 e Itens avulsos de 34 a 38 será**, no mínimo, aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a

contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

5.13. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.15. Os serviços de manutenção e assistência técnica devem ser realizados nos locais onde foram montados os itens de mobiliário - Ed. sede do STM ou imóveis da JMU localizados em Brasília-DF.

5.15.1. A exigência de que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam realizados nas dependências do Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar (STM) ou nos imóveis da Justiça Militar da União (JMU) em Brasília-DF justifica-se pelos princípios da **eficiência, economicidade e segurança do patrimônio público.**

5.15.2. Ressalta-se que tal exigência **não restringe a competitividade**, visto que não limita a participação a empresas sediadas em Brasília-DF, mas apenas define o local de execução do objeto, permitindo que qualquer interessada logre êxito no certame, desde que garanta a mobilização de técnicos para atendimento nas localidades especificadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3.1. As comunicações formais entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser feitas na forma de intimação administrativa eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Ato Normativo 430, de 2020, reservado o uso de correio eletrônico institucional, via SEI, ou o uso de aplicativo de mensagem para telefone móvel como complemento dessa notificação.

6.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser feitas diretamente por meio de correio eletrônico institucional, via SEI, ou por meio de aplicativo de mensagem para telefone móvel, quando a situação exija celeridade ou quando a comunicação aborde atividades corriqueiras relativas à execução contratual, hipóteses em que deverá ser juntado aos autos o registro do diálogo ou a certidão da fiscalização, atestando a sua ocorrência.

6.3.3. O Manual para Usuários Externos do SEI-JMU encontra-se disponível em https://www.stm.jus.br/sei-stm/orientacoes.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação, quando houver, do plano de fiscalização, bem como apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dos eventuais métodos de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os assuntos tratados na reunião inicial serão registrados em ata ou documento equivalente, com vistas a comprovar sua realização.

6.6. A execução do contrato deverá se acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Serão indicados, mediante publicação de ato de designação assinado pelo Ordenador de Despesas, os seguintes agentes públicos para acompanhamento da execução do contrato:

GRUPO 1					
SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL FUNCIONAL	RAMAL

GESTOR TITULAR	JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES	DIRAD/COGIP	1588	joseneves @stm.jus.br	360
GESTORA SUBSTITUTA	MARIANA FAGUNDES DA SILVA CORTES	DIRAD/COGIP/SPLAC	8675	marianafs @stm.jus.br	526
FISCAL TÉCNICO TITULAR	MATHEUS RECH DE MORAES	DIRAD/COGIP/SPLAC	1736	matheusrech@stm.jus.br	593
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	ANDRE LUIS MARTINS SALES	DIRAD/COGIP/SEINF	1931	andresales @stm.jus.br	7590
GRUPO 2, GRUPO 3 E ITENS AVULSOS					
SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL FUNCIONAL	RAMAL
GESTOR TITULAR	BRUNO SGARABOTO	DIRAD/COPAM	8330	brunos @stm.jus.br	111
GESTORA SUBSTITUTA	ANA ALICE ANDRADE MEIRELES GUERRA	DIRAD/COPAM/SEPAT	1880	anaguerra @stm.jus.br	391
FISCAL TÉCNICO TITULAR	PAULO RICARDO ADAM	DIRAD/COPAM/SEPAT	9053	pauloricardo @stm.jus.br	295
FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA	JULLIANE VIEIRA DA SILVA PEREIRA	DIRAD/COPAM/SEPAT	2025	jullianepereira @stm.jus.br	295

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato, quando este ato não for atribuído para comissão, realizará o recebimento definitivo do material, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com posterior remessa do feito ao Gestor, a quem compete efetuar a homologação desse ato;

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, caso a caso;

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.6.1. Caso ocorra descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. A Seção de Administração do Material ou o agente público formalmente designado serão os responsáveis pelo recebimento provisório dos bens, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança.

6.9.1. O recebimento provisório será formalizado mediante a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, sendo necessário, neste momento, conferir se os dados da nota fiscal estão compatíveis com o objeto contratado e com a nota de empenho.

6.10. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à execução e à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da

contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no Termo de Homologação de Ateste;

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10.3. O gestor do contrato emitirá, por meio do Termo de Homologação de Ateste, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos;

6.10.4. O gestor do contrato apresentará, no Relatório de Irregularidades Contratuais, parecer fundamentado sobre a existência (ou não) de elementos informativos suficientes para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.10.5. O gestor do contrato deverá, com o apoio dos registros dos fiscais, manter atualizado o mapa de riscos elaborado na fase de planejamento da contratação, após a ocorrência de eventos relevantes.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vício redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Seção de Administração do Material ou pelo agente público formalmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O prazo para substituição poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, desde que a empresa comunique as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A homologação do recebimento definitivo, efetuada pelo Gestor, ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do recebimento definitivo.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada do atesto parcial da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia ao atesto da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade

7.8.2. a data da emissão

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.8.7. descrição do valor unitário e quantidade dos itens do material executado.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e

7.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade nas condições de habilitação da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da confirmação de recebimento do ofício, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá instaurar procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13.1. Na notificação para exercício da ampla defesa, a contratada será informada de que, em caso de regularização no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da confirmação do recebimento do ofício, o procedimento será interrompido, com a manutenção automática da contratação. A contratada também será informada de que, passado o referido prazo sem a regularização, o procedimento de rescisão terá continuidade, com decisão da autoridade competente acerca do encerramento prematuro da contratação, a partir dos elementos de fato e de direito colhidos na instrução do feito.

7.13.2. A decisão da autoridade competente, ao final do procedimento de rescisão, de manutenção da contratação, a despeito da permanência da irregularidade, deverá ser acompanhada de justificativa de que a continuidade da contratação é a medida mais vantajosa para a Administração, podendo o Gestor, para melhor avaliação da situação, ser convocado para mapear os riscos envolvidos com o encerramento prematuro.

7.14. Durante a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, comunicando à Fazenda Pública e demais Órgãos responsáveis, conforme o caso.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento

8.1. O julgamento da proposta ocorrerá pelo critério de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será por demanda e mediante disponibilidade orçamentária, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora.

Exigências de qualificação técnica

8.3. Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.2.1. Fornecimento de pelo menos **30% (trinta por cento) da soma dos quantitativos dos itens do grupo ou 30% do quantitativo do item**, no caso de adjudicação por item isolado. O percentual exigido guarda proporcionalidade com o objeto, conforme balizado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (ex: Acórdão 1.284/2017-Plenário), equilibrando a segurança da Administração e a competitividade do certame;

8.3.2.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.3.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. A inclusão de critérios de qualificação técnica visa resguardar a Administração Pública contra o risco de inexecução contratual ou da prestação de serviços/fornecimento de bens por empresas sem a experiência e a estrutura operacional necessárias para suportar a dimensão do objeto licitado.

8.4.1. As exigências formuladas foram dimensionadas de forma estritamente proporcional à complexidade do objeto.

8.4.2. Não foram incluídas cláusulas de exclusividade, exigências de marcas específicas ou requisitos desproporcionais de tempo de atuação no mercado, assegurando a ampla

participação de licitantes e a busca pela proposta mais vantajosa.

8.5. Diante do exposto, resta demonstrado que os critérios de qualificação técnica adotados atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e eficiência, cumprindo integralmente o disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação constará do Edital.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462, de 2023);

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

10.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9.2. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise da solicitação ou da reclamação.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.10.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise do pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.11. Verificar, se for o caso, que a apólice de seguro foi registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), devendo essa condição ser verificada, no sítio

eletrônico https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia, após 7 (sete) dias úteis da sua emissão;

10.12. Notificar, se houver, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.14. Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela contratada, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

10.15. É vedado ao Contratante manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.16 É vedada ao Contratante a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

10.16.1. A vedação constante deste subitem se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.16.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ nº 07, de 2005.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede da contratada, conforme exigido no Edital; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 2008;

11.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

11.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

11.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusiva a consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência,** quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8. do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **moratória**, nos casos de atrasos injustificados no fornecimento do material ou na substituição do produto entregue com defeito ou fora das especificações, de:

12.2.4.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2. **moratória,** nos casos de atrasos injustificados na assistência técnica, durante a garantia, de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor pago pelo material defeituoso, até 30 (trinta) dias.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração, caso a contratação ainda esteja vigente, a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2.2. Caso a Administração opte pela extinção do contrato, a multa compensatória será calculada, utilizando, como base de cálculo, o valor pago pelo material defeituoso.

12.2.4.3. **compensatória** de 25% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto;

12.2.4.4. **compensatória** de 25% (quinze por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de inexecução parcial dele, que também estará configurada quando:

12.2.4.4.1. a contratada realizar a entrega em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12.2.4.4.2. a contratada deixar de regularizar as suas condições de habilitação exigidas na licitação, no prazo determinado pela Fiscalização.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

12.4.2.1. Será considerado irrisório valor inferior a R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

12.4.2.2. No caso de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

12.4.2.3. Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

12.4.2.4. Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse prazo, a multa suspensa deve ser convertida na penalidade de advertência.

12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da

data do orçamento estimado.

13.1.1. A data do orçamento estimado será informada no Edital.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1.1. Gestão/Unidade: DIRAD;

14.1.1.2. Programa de Trabalho: 167544 - JUPROC;

14.1.1.3. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

16.3. Quando a não conclusão do contratação referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

16.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. poderá o Contratante optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as

medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Ainda que a extinção unilateral não seja analisada de forma concomitante com a apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade administrativa, serão resguardados os seguintes prazos para a contratada no processo de extinção:

16.4.1.1. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para exercício da ampla defesa e do contraditório;

16.4.1.2. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para alegações finais, nos casos de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a decisão de extinção unilateral;

16.4.1.3. prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para recurso administrativo (art. 165, I, e), da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1.4. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo Ato Normativa STM nº 430, de 2020.

16.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a contratação.

16.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada a alteração subjetiva.

16.5. A extinção, sempre que possível, será precedida:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção da contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. O Contratante poderá ainda:

16.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

16.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes da contratação.

16.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a pessoa jurídica contratada tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativass, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

16.9.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais

dos contratos.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

José Sirnando Cavalcante das Neves
Coordenador de Projetos, Engenharia, Arquitetura e Manutenção
Integrante **Demandante**

Mariana Fagundes Silva Côrtes
Analista Judiciária | Apoio Esp. Arquitetura
Chefe da Seção de Planejamento e Controle Predial
Integrante **Técnica**

Matheus Rech de Moraes
Militar
Integrante **Administrativo**

ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1: MESA PARA GABINETE GRANDE - CONJUNTO MEDINDO 2200x2200x800mm (LxPxA), COMPOSTO POR 2 (DOIS) TAMPOS RETANGULARES, APOIADOS SOBRE GAVETEIRO E ARMÁRIO

1) **Tampo da mesa principal** em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1900x900x800mm (LxPxA) revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. **Tampo da mesa lateral** em MDP, com 25mm de espessura, medindo 2050x600x725mm (LxPxA) revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno dos tampos é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm.
2) O tampo lateral é apoado sobre o armário em uma das extremidades e, na outra extremidade, em pé medindo 700x580mm, confeccionado em quadro metálico, com tubos de aço retangulares de 50x30x1,2mm,
3) O tampo principal é apoiado em quadro metálico, com longarinas e travessas em tubos de aço retangulares de 50x30x1,2mm (face vertical com 50mm), dobrado no cantos em meia esquadria, emendado com solda em 1 ou 2 pontos, que não sejam os vértices, e lixado, medindo 1800x400mm. O quadro é apoiado em um lado sobre o tampo lateral e armário e, no outro lado, sobre o gaveteiro. O tampo da mesa cobre 300mm sobre o gaveteiro e 450mm sobre o tampo lateral. As fixações dos tampos e requadro deverão ser feitas por meio de parafusos máquina M6 e buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas nos tampos;
4) Painel frontal de privacidade, suspenso, não estrutural, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm;
5) **Armário** medindo 750x450x700mm (LxPxA), com nichos abertos conforme projeto, sem portas. O fundo possui 2 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
6) **Gaveteiro Pedestal** medindo 450x750x725mm (LxPxA), com nichos posteriores e 5 (cinco) gavetas frontais. O tampo do gaveteiro e frentes das gavetas são em MDP com espessura 18mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. Corpo do gaveteiro com todas as peças confeccionadas em MDP 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta, com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo;

7) Interior das gavetas confeccionado em chapa metálica dobrada, com corrediças telescópicas. As frentes das gavetas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 e acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 128 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva);

8) O gaveteiro e armário lateral possuem rodapé retangular fechado em tubo de aço de 50x20x1,2mm contínuo dobrado, apoiado por 4 sapatas niveladoras em nylon injetado.

9) Todas as peças metálicas receberão pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster de alta performance na cor preto, polimerizada em estufa a 200º C.

10) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

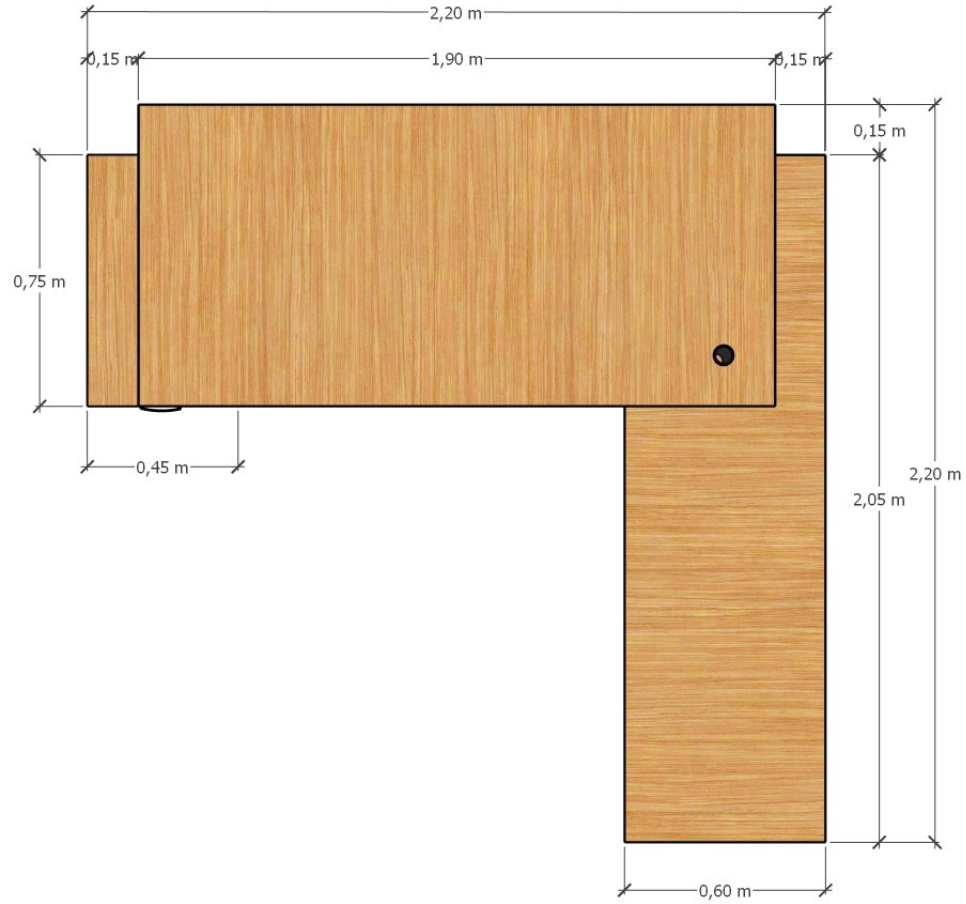

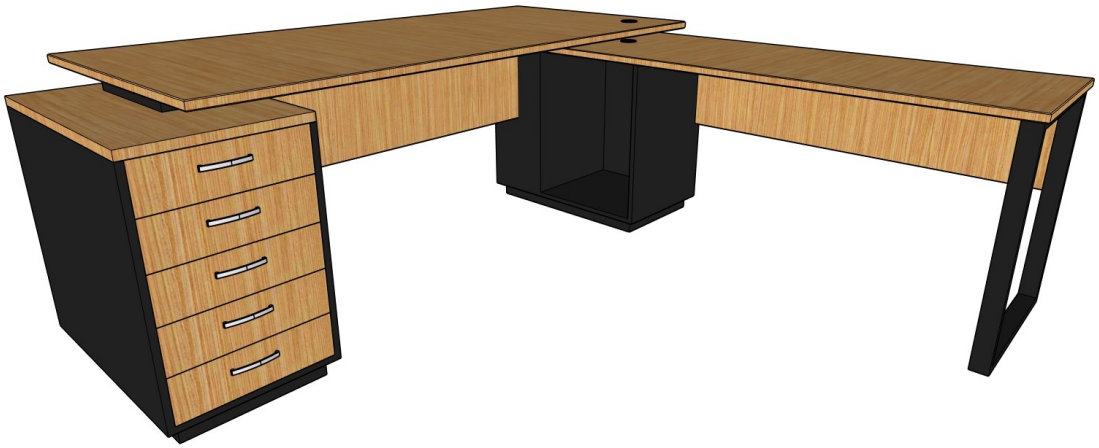



Imagens de Referência

ITEM 2: MESA DE REUNIÃO PARA GABINETE (10 LUGARES), MEDINDO 3000x1200x740mm (LxPxA)

1) Tampo da mesa, duplo componível, medindo 3000x1200x740mm (LxPxA) com espessura final de 34 a 36mm, componível por duas camadas sobrepostas, sendo a camada superior composta por 5 módulos e a camada inferior por 2 módulos, que se encaixam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho em formato retangular com cantos arredondados com raio de 80mm;
2) Módulos da camada superior do tampo (componível em 5 partes), 1 central, 2 laterais e 2 cabeceiras, em MDP 18mm, revestido na face superior por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. As bordas aparentes são encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm;
3) Módulo central constituído por painel de MDP 18mm, revestido na face superior e bordas em **couro ecológico**, sem emendas, na cor preta, colado alinhado com a face superior e bordas, e grampeado na face inferior do tampo;
4) O módulo central contém 3 **caixas de tomadas**, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, com tampa basculante;
5) Camada inferior do tampo, componível em 2 partes iguais, confeccionado com MDP 15mm de espessura, constituído por painéis de MDP, matizado na cor preta e envernizado, com bordas encabeçadas com fitas de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, na cor preta;
6) As fixações dos módulos superior e inferior deverão ser feitas por meio de parafusos máquina M6 e buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior dos tampos;
7) Calhas para passagem de cabeamento horizontal entre todos os pés confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, estampada e dobrada, com sistema de fixação acoplagem, sem necessidade do uso de ferramentas, em 04 suportes metálicos presos aos tampos por meio de buchas metálicas em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 cá e 485 cá), e parafusos máquina, Philips M6x12;
8) Estruturas metálicas dos pés com formato elíptico, sendo 2 nas extremidades laterais, med. aprox. 600x150x715mm, e 2 na parte central, med. aprox. 500x100x715mm, autoportantes, com passagem interna para subida de cabeamento, desenvolvidas em chapas de aço com espessura mínima de 1,5 mm, calandrada e componível em duas partes, com suportes superior e inferior em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, soldadas entre si pelo processo MIG, formando um conjunto sólido e de design moderno. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, com regulagem de altura em aprox. 20mm, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso. A contratada pode propor estrutura diversa, desde que confeccionada em chapa de aço e que ofereça padrão de qualidade e estabilidade compatíveis;
9) Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
10) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

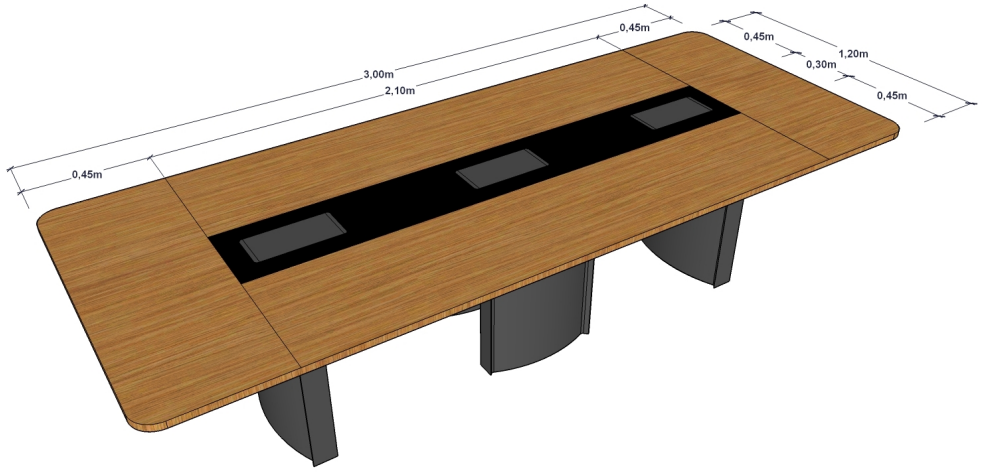

Imagem de Referência

ITEM 3: MESA DE REUNIÃO PARA GABINETE (12 LUGARES), MEDINDO 3600x1300x740mm (LxPxA)

1) Tampo da mesa, duplo componível, medindo 3600x1200x740mm (LxPxA) com espessura final de 34 a 36mm, componível por duas camadas sobrepostas, sendo a camada superior composta por 5 módulos e a camada inferior por 2 módulos, que se encaixam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho em formato retangular com cantos arredondados com raio de 80mm;
2) Módulos da camada superior do tampo (componível em 5 partes), 1 central, 2 laterais e 2 cabeceiras, em MDP 18mm, revestido na face superior por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. As bordas aparentes são encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm;
3) Módulo central constituído por painel de MDP 18mm, revestido na face superior e bordas em **couro ecológico**, sem emendas, na cor preta, colado alinhado com a face superior e bordas, e grampeado na face inferior do tampo;
4) O módulo central contém 3 **caixas de tomadas**, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, com tampa basculante;
5) Camada inferior do tampo, componível em 2 partes iguais, confeccionado com MDP 15mm de espessura, constituído por painéis de MDP, matizado na cor preta e envernizado, com bordas encabeçadas com fitas de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, na cor preta;
6) As fixações dos módulos superior e inferior deverão ser feitas por meio de parafusos máquina M6 e buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior dos tampos;
7) Calhas para passagem de cabeamento horizontal entre todos os pés confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, estampada e dobrada, com sistema de fixação acoplagem, sem necessidade do uso de ferramentas, em 04 suportes metálicos presos aos tampos por meio de buchas metálicas em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 cá e 485 cá), e parafusos máquina, Philips M6x12;
8) Estruturas metálicas dos pés com formato elíptico, sendo 2 nas extremidades laterais, med. aprox. 600x150x715mm, e 2 na parte central, med. aprox. 500x100x715mm, autoportantes, com passagem interna para subida de cabeamento, desenvolvidas em chapas de aço com espessura mínima de 1,5 mm, calandrada e componível em duas partes, com suportes superior e inferior em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, soldadas entre si pelo processo MIG, formando um conjunto sólido e de design moderno. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, com regulagem de altura em aprox. 20mm, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso. A contratada pode propor estrutura diversa, desde que confeccionada em chapa de aço e que ofereça padrão de qualidade e estabilidade compatíveis;
9) Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
10) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

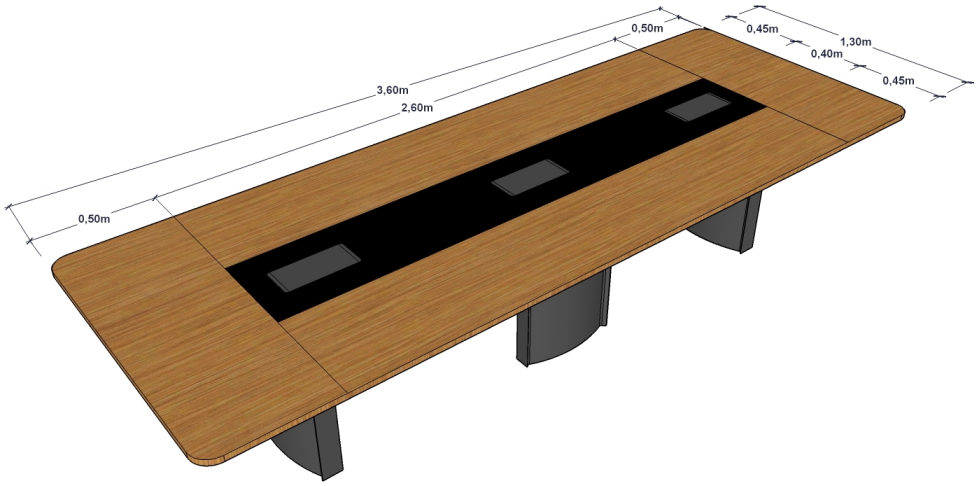

Imagem de Referência

ITEM 4: MESA AUTOPORTANTE PENINSULAR EM "L", COM INTERLOCUÇÃO, MEDINDO 1800x1650x740mm (LxPxA)

1) Tampo em “L” em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1800x1650x740mm (LxPxA), com formato peninsular e aba de interlocução de 150mm em um dos lados, uma saída lateral de 750mm e outra de 600mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 3 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painéis frontais estruturais e de privacidade, suspensos do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calhas tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 3 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼’’ e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 5: MESA AUTOPORTANTE EM "L" GRANDE, COM INTERLOCUÇÃO E GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1500x1500x740mm (LxPxA)

1) Tampo em “L” em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1500x1500x740mm (LxPxA), com aba de interlocução de 120mm em um dos lados, uma saída lateral de 700mm e outra de 600mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado

com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 3 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;

2) Painéis frontais estruturais e de privacidade, suspensos do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calhas tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 3 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼’’ e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
7) Gaveteiro fixo:
    a) Caixa (2 laterais, 2 travessas superiores e 1 fundo) em MDP 18mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
    b) 2 (duas) gavetas com altura interna útil de 80mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;
    c) Frentes das gavetas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva).
8) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 6: MESA AUTOPORTANTE EM "L" PEQUENA, SEM INTERLOCUÇÃO, MEDINDO 1200x1350x740mm (LxPxA)

1) Tampo em "L" em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1200x1350x740mm (LxPxA), com duas saídas laterais de 600mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 3 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painéis frontais estruturais e de privacidade, suspensos do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calhas tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua

área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

5) Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 3 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼'' e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C;
7) Dependendo do leitaute desejado, pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra.
8) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

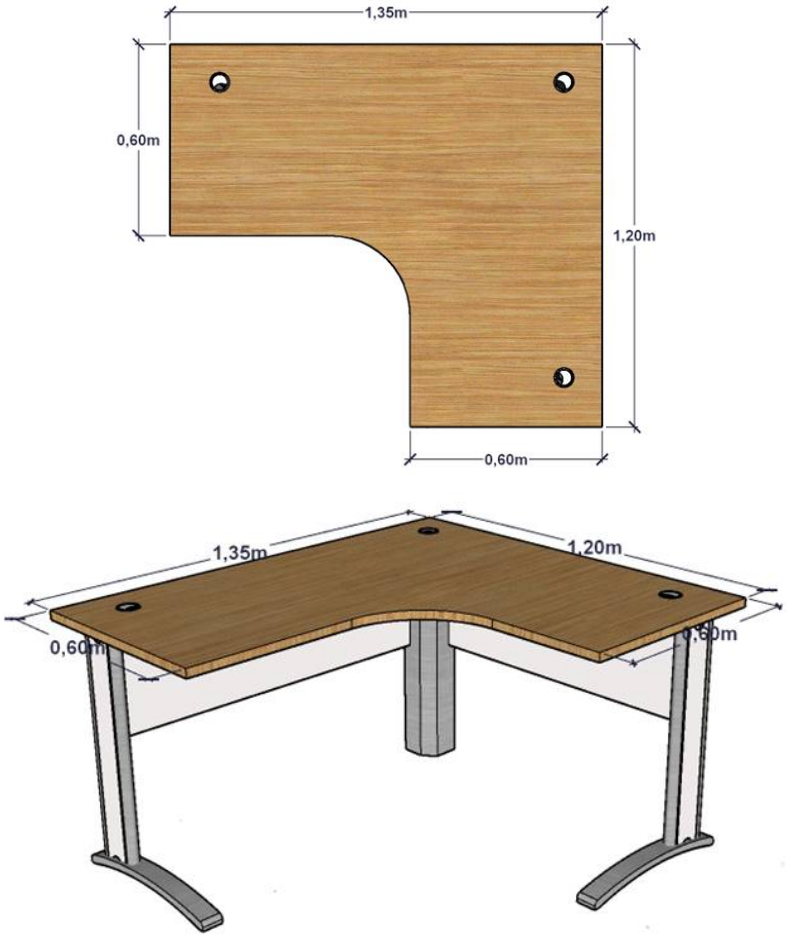

Imagem de Referência

ITEM 7: MESA AUTOPORTANTE EM "L" MÉDIA, SEM INTERLOCUÇÃO, COM GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1350x1350x740mm (LxPxA)

1) Tampo em "L" em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1350x1350x740mm (LxPxA), com duas saídas laterais de 600mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo

deverá dar-se por meio de 3 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;

2) Painéis frontais estruturais e de privacidade, suspensos do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calhas tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 3 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼’’ e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C;
6) Dependendo do leitaute desejado, pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra;
7) Gaveteiro fixo:
    a) Caixa (2 laterais, 2 travessas superiores e 1 fundo) em MDP 18mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
    b) 2 (duas) gavetas com altura interna útil de 80mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;
    c) Frentes das gavetas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva).

8) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

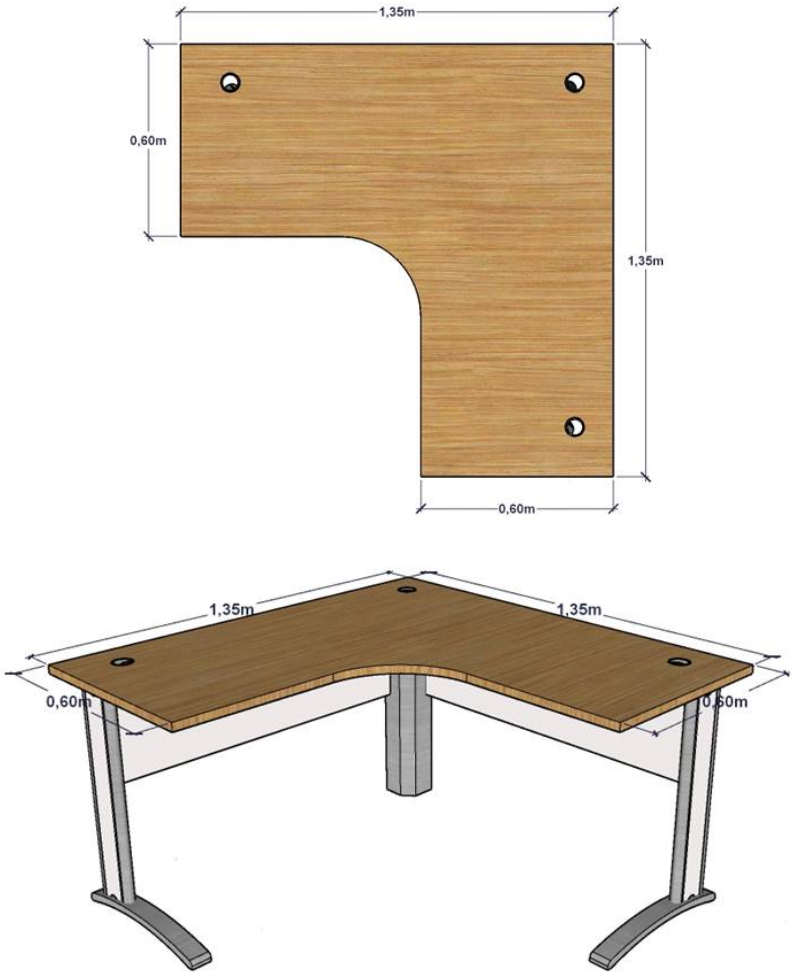

Imagem de Referência

ITEM 8: MESA AUTOPORTANTE EM "L" GRANDE, SEM INTERLOCUÇÃO, COM GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1350x1500x740mm (LxPxA)

1) Tampo em "L" em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1350x1500x740mm (LxPxA), com duas saídas laterais de 600mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 3 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painéis frontais estruturais e de privacidade, suspensos do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calhas tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua

área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

5) Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 3 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼'' e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
6) Dependendo do leitaute desejado, pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra;
7) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
8) Gaveteiro fixo:
    a) Caixa (2 laterais, 2 travessas superiores e 1 fundo) em MDP 18mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
    b) 2 (duas) gavetas com altura interna útil de 80mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;
    c) Frentes das gavetas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva).
9) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

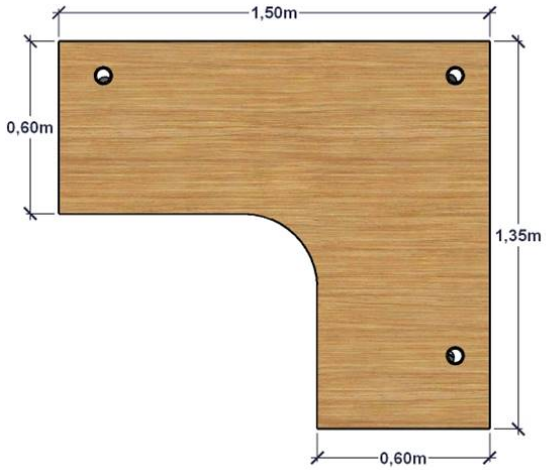

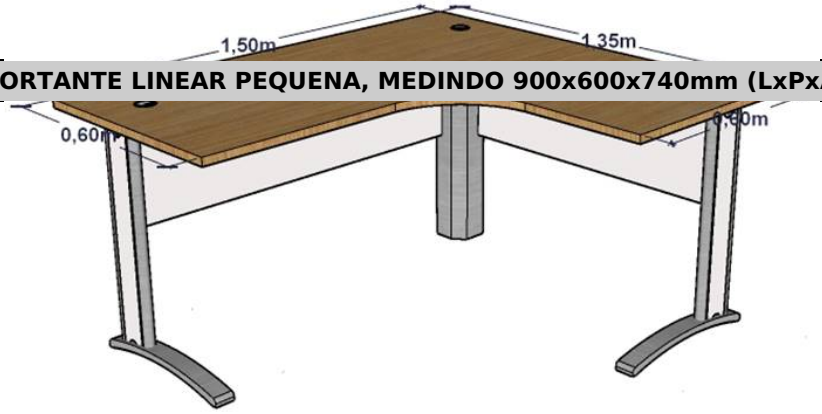

ITEM 9: MESA AUTOPORTANTE LINEAR PEQUENA, MEDINDO 900x600x740mm (LxPxA)

Imagem de Referência

1) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, medindo 900x600x740mm (LxPxA), revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 2 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painel frontal estrutural e de privacidade, suspenso do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Dependendo do leitaute desejado, pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra;
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 10: MESA AUTOPORTANTE LINEAR MÉDIA, MEDINDO 1200x600x740mm (LxPxA)

1) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1200x600x740mm (LxPxA), revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 2 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painel frontal estrutural e de privacidade, suspenso do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Dependendo do leitaute desejado, pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra;
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 11: MESA AUTOPORTANTE LINEAR GRANDE, COM GAVETEIRO FIXO, MEDINDO 1350x600x740mm (LxPxA)

1) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1350x600x740mm (LxPxA), revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita

de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 2 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;

2) Painel frontal estrutural e de privacidade, suspenso do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Dependendo do leitaute desejado, pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra;
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
7) Gaveteiro fixo:
    a) Caixa (2 laterais, 2 travessas superiores e 1 fundo) em MDP 18mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
    b) 2 (duas) gavetas com altura interna útil de 80mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;
    c) Frentes das gavetas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva).
8) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 12: MESA AUXILIAR AUTOPORTANTE, MEDINDO 600x600x740mm (LxPx740)

1) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, medindo 600x600x740mm (LxPxA), revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 2 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painel frontal estrutural e de privacidade, suspenso do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 13: MESA DE REUNIÃO OPERACIONAL CIRCULAR, COM DIÂMETRO 1000mm

1) Tampo inteiriço, em formato circular, confeccionado em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1000mm de diâmetro, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo;
2) Estrutura inteiriça com 4 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20x30x1,2mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6x1,5mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C;
3) Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
4) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 14: MESA DE REUNIÃO OPERACIONAL CIRCULAR, COM DIÂMETRO 1200mm

1) Tampo inteiriço, em formato circular, confeccionado em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1200mm de diâmetro, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo;
2) Estrutura inteiriça com 4 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20x30x1,2mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6x1,5mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C;
3) Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
4) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 15: MESA DE REUNIÃO OPERACIONAL, MEDINDO 1800x1200x740mm (LxPxA)

1) Tampo inteiriço, em formato oval, confeccionado em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1800x1200x740mm (LxPxA), revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo;
2) O trecho central da superfície do tampo deverá possuir tampas basculantes e calhas embutidas em chapa de aço, possibilitando a passagem de cabos, com furos para aplicação de chapas com saídas para tomadas universais e tomadas RJ, permitindo manuseio dos cabos e tomadas;
3) Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, com função estrutural e de privacidade, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
4) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada e repuxada, medindo 60x720x70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
5) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

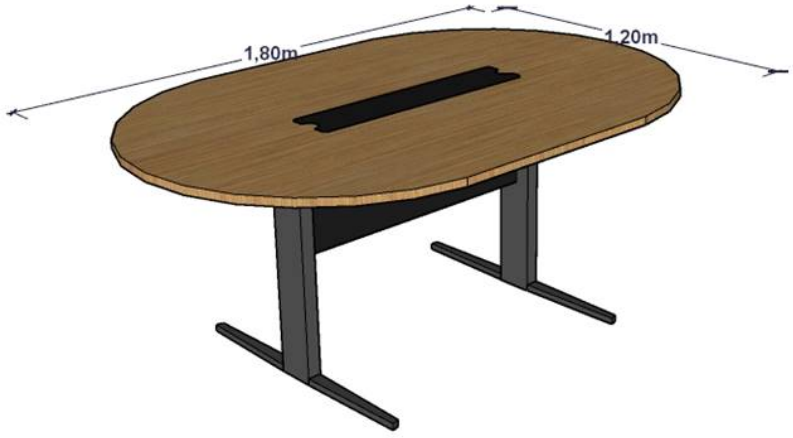

Imagem de Referência

ITEM 16: ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS, MEDINDO 900x500x740mm (LxPxA)

1) Laterais e tampo inferior com 18mm de espessura, fundo com 10mm de espessura, em MDP, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. As laterais e o fundo devem

ter furações para regulagem da altura de prateleiras a cada 6,5cm, com 6 pontos de apoio por prateleira;

2) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
3) 1 (uma) prateleira interna móvel em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A prateleira móvel será apoiada em 6 suportes tipo pinos metálicos;
4) 2 (duas) portas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (2 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 2 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 2 chapas metálicas 80x50x1,2mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos;
5) Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. O rodapé é apoiado por 4 sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

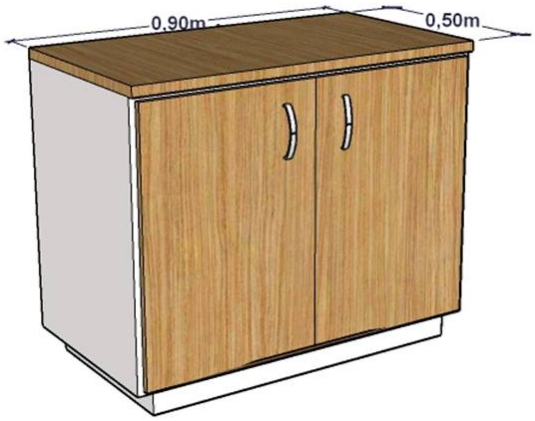

Imagem de Referência

ITEM 17: ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS, MEDINDO 600x500x740mm (LxPxA)

1) Laterais e tampo inferior com 18mm de espessura, fundo com 10mm de espessura, em MDP, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem da altura de prateleiras a cada 6,5cm, com 6 pontos de apoio por prateleira;
2) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
3) 1 (uma) prateleira interna móvel em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A prateleira móvel será apoiada em 6 suportes tipo pinos metálicos;
4) 2 (duas) portas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (2 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura, com abertura de até 270°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 2 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 2 chapas metálicas 80x50x1,2mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos;
5) Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. O rodapé é apoiado por 4 sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

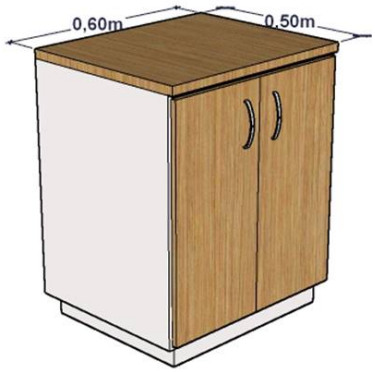

Imagem de Referência

ITEM 18: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, MEDINDO 400x470x680mm (LxPxA)

1) Caixa (2 laterais, 1 fundo e 1 tampo inferior) em MDP 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
2) 4 (quatro) gavetas com altura interna útil de 80mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;
3) Frentes das gavetas em MDP, com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ <u>ARAUCO</u>, para manter padronização do STM**. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva);
4) Montantes com puxadores superiores em aço tubular frontal e posterior com diâmetro de 1” com 1,5mm de espessura, , com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C;
5) 4 (quatro) rodízios de duplo giro, com altura de 50mm, em polipropileno, permitindo fácil movimentação do volante.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 19: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA PARA 2 (DUAS) PESSOAS, MEDINDO 1200x1400x740mm (LxPxA)

1) **Tampos:** estação composta por duas superfícies de trabalho medindo 1200x680x740mm (LxPxA), com espaço entre elas de para instalação de painel divisor, confeccionadas em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
2) **Estrutura:** Estrutura formada por dois pórticos laterais em formato de "U", recuados 15mm em relação às laterais longitudinais externas dos tampos, com 670mm de altura, confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura, dobrado em 45° através de gabarito, unidos em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico, fixados através de solda MIG. Travessa superior dos pórticos laterais deve ficar 24mm afastada em relação à face inferior do tampo. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas travessas estruturais horizontais de ligação, confeccionadas em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2mm de espessura, dispostas entre si com uma distancia de 368mm para fixação da calha, interligados através de luvas de engates em chapa de aço, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70mm com sapatas niveladoras Ø 33mm em polipropileno injetado cor preto e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Tampas para fechamento com saque para pé central, medindo 298mm de largura , 535mm de altura, confeccionadas em chapa de aço 0,90 mm de espessura com dobras nas extremidades laterais de 16mm, com sulcos estampados para apoio nos parafusos. Encaixada ao pé central da mesa através de oito parafusos auto perfurante com ponta broca;
3) **Calhas** tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Cada superfície de trabalho possui uma **caixa de tomadas**, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, com tampa basculante.
5) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência (CONSIDERAR QUE OS TAMPOS SERÃO EM LAMINADO MELAMÍNICO REFERÊNCIA LOURO FREIJÓ ARAUCO, PARA MANTER PADRONIZAÇÃO DO STM)

ITEM 20: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA PARA 2 (DUAS) PESSOAS, MEDINDO 1400x1400x740mm (LxPxA)

1) **Tampos:** estação composta por duas superfícies de trabalho medindo 1400x680x740mm (LxPxA), com espaço entre elas de para instalação de painel divisor, confeccionadas em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
2) **Estrutura:** Estrutura formada por dois pórticos laterais em formato de "U", recuados 15mm em relação às laterais longitudinais externas dos tampos, com 670mm de altura, confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura, dobrado em 45° através de gabarito, unidos em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico, fixados através de solda MIG. Travessa superior dos pórticos laterais deve ficar 24mm afastada em relação à face inferior do tampo. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas travessas estruturais horizontais de ligação, confeccionadas em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2mm de espessura, dispostas entre si com uma distancia de 368mm para fixação da calha, interligados através de luvas de engates em chapa de aço, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70mm com sapatas niveladoras Ø 33mm em polipropileno injetado cor preto e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Tampas para fechamento com saque para pé central, medindo 298mm de largura , 535mm de altura, confeccionadas em chapa de aço 0,90 mm de espessura com dobras nas extremidades laterais de 16mm, com sulcos estampados para apoio nos parafusos. Encaixada ao pé central da mesa através de oito parafusos auto perfurante com ponta broca;
3) **Calhas** tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Cada superfície de trabalho possui uma **caixa de tomadas**, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, com tampa basculante.
5) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência (CONSIDERAR QUE OS TAMPOS SERÃO EM LAMINADO MELAMÍNICO REFERÊNCIA LOURO FREIJÓ ARAUCO, PARA MANTER PADRONIZAÇÃO DO STM)

ITEM 21: MESA REBATÍVEL

1) Tampo em formato retangular com medidas 1200x600x740mm (LxPxA) em MDF 25mm de espessura, com ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso ou madeirado, com cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia.
2) Estrutura composta por travessa central e cavaletes laterais.
    a) Travessa central em tubo de aço em formato retangular, com 2 (dois) suportes de apoio ao mecanismo dobrável, em chapa de aço dobrada em forma de “U”, soldados na parte superior da travessa.
    b) Cavaletes laterais formados por coluna vertical, montado a uma estrutura em formato de “Y”, fabricado em tubo de aço retangular 40x60mm com espessura mínima de 1,5mm. Na parte inferior da base vertical deverá possuir 4 rodízios de duplo giro, com trava, (Ø65mm).
3) Todas as peças metálicas receberão pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster de alta performance na cor preto, polimerizada em estufa a 200º C.
4) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 22: MESA DE REUNIÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA (13 LUGARES - MODULAR), MEDINDO 4600x2400x740mm (LxPxA)

1) Mesa composta por módulos acoplados, medidas totais de 4600x2400x740mm (LxPxA), com tampos em MDP e estrutura em pés-painéis, conforme projeto de referência.
2) Tampos em MDP, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por **laminado melamínico referência LOURO FREIJÓ ARAUCO, para manter padronização do STM**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.
3) **Painéis laterais:** confeccionados em MDF, com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto, na cor preta. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em material termoplástico com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2,0mm. Cada pé-painel tem 2 sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.
4) **Painel frontal estrutural e de privacidade**, suspenso do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
5) **Calhas** tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
6) As superfícies de trabalho possuem caixas de tomadas, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, com tampa basculante.
7) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
8) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

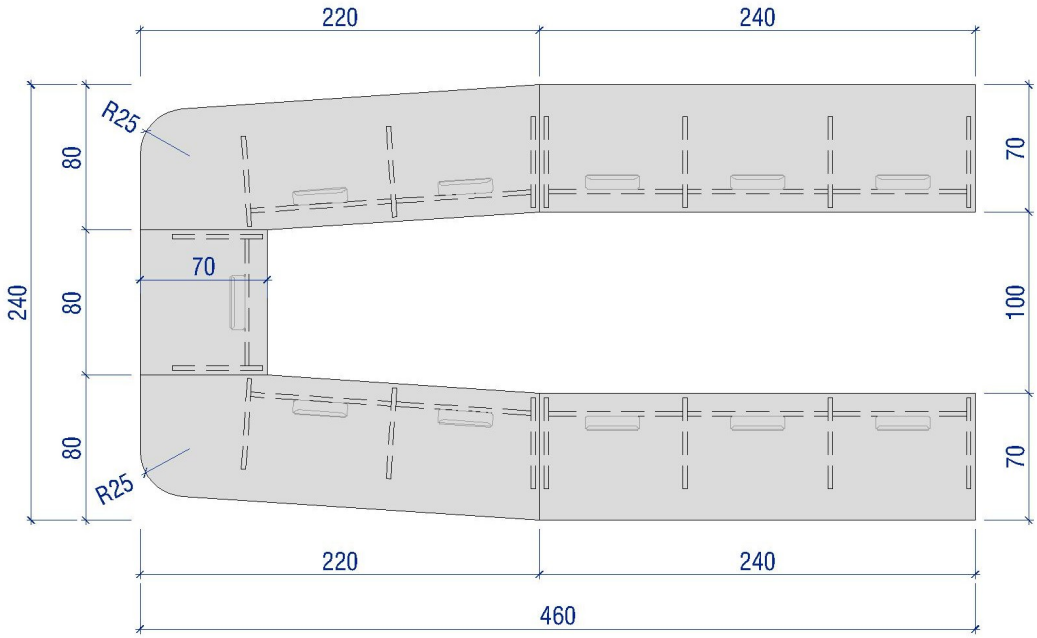

Projeto de Referência

ITEM 23: CADEIRA COM ESPALDAR ALTO, BRAÇOS E RODÍZIOS

Requisitos mínimos:

1) **Encosto:** Espaldar alto, anatômico, em polipropileno (PP) injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, OU em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões mínimas do encosto: 430x460mm (LxA);
2) **Assento:** Estruturado em concha de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões mínimas do assento: 480x470mm (LxP);
3) **Capas de proteção do assento e encosto** fabricadas em polipropileno injetado, texturizado, bordas arredondadas com raio de curvatura maior do que 2mm;
4) **Estofamento:** Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm, densidade média de 50 a 55Kg/m³;
5) **Revestimento:** Tecido 100% poliéster, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração, na cor preta;
6) **Apóia-braços:** Em formato de "T", com alma de aço ou polipropileno reforçado com fibra de vidro. A parte de apoio dos braços é injetada em polipropileno OU poliuretano integral skin. Regulagem de altura por botão, com, no mínimo, 6 posições e 55mm de curso. Fixados na concha ou estrutura do assento de forma que permita regulagem de abertura horizontal com facilidade, pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas;
7) **Mecanismo com sistema reclinador do encosto**, por alavancas individuais. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 60mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Acionamento da coluna a gás feita por alavanca independente com formato anatômico. O mecanismo deve possuir acabamento de pintura apropriado ou capa plástica na cor preta;
8) **Coluna central** desmontável, fabricada em tubo de aço redondo com aproximadamente 50mm de diâmetro, com pistão a gás, norma DIN EN 16955 ou DIN 4550 classe 04, com regulagem de altura mínima de 90mm. Acoplamento ao mecanismo e base através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção. A coluna deve possuir acabamento de pintura apropriado ou capa plástica na cor preta.
9) **Base giratória** desmontável com aranha de 5 hastes, injetada em nylon com reforço de fibra de vidro, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação;
10) **Acabamento das partes metálicas** em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 50 a 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, em conformidade com as normas pertinentes da ABNT.
11) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
12) **Observações:**
    a) **Todos os itens do Grupo 2 devem fazer parte da mesma linha do fornecedor, de forma a compor conjunto harmonioso;**
    b) **Marcas de Referência: Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



Imagens de Referência

ITEM 24: CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, FIXA, COM BRAÇOS

Requisitos mínimos:

1) **Encosto:** Espaldar médio, anatômico, em polipropileno (PP) injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, OU em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente sob pressão a quente. União do assento/encosto fabricada em chapa de aço estampada de 6,00mm de espessura. Dimensões mínimas do encosto: 430x390mm (LxA);
2) **Assento:** Estruturado em concha de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões mínimas do assento: 465x470mm (LxP);
3) **Capas de proteção do assento e encosto** fabricadas em polipropileno injetado, texturizado, bordas arredondadas com raio de curvatura maior do que 2mm;
4) **Estofamento:** Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm, densidade média de 50 a 55Kg/m³;
5) **Revestimento:** Tecido 100% poliéster, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração, na cor preta;
6) **Estrutura contínua** formada por tubo de aço com 25,40mm de diâmetro, interligado à estrutura do assento. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por solda. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados.
7) **Apóia-braços** integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou soldas, acabamento em polipropileno copolímero injetado, onde se apoia os braços, OU fixados à concha do assento, sem regulagens;
8) **Acabamento das partes metálicas** em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 50 a 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, em conformidade com as normas pertinentes da ABNT.
9) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
10) **Observações:**
    a) **Todos os itens do Grupo 2 devem fazer parte da mesma linha do fornecedor, de forma a compor conjunto harmonioso;**
    b) **Marcas de Referência: Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



Imagens de Referência

ITEM 25: CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, FIXA, SEM BRAÇOS

Requisitos mínimos:

1) **Encosto:** Espaldar médio, anatômico, em polipropileno (PP) injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, OU em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente sob pressão a quente. União do assento/encosto fabricada em chapa de aço estampada de 6,00mm de espessura. Dimensões mínimas do encosto: 430x390mm (LxA);
2) **Assento:** Estruturado em concha de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões mínimas do assento: 465x470mm (LxP);
3) **Capas de proteção do assento e encosto** fabricadas em polipropileno injetado, texturizado, bordas arredondadas com raio de curvatura maior do que 2mm;
4) **Estofamento:** Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm, densidade média de 50 a 55Kg/m³;
5) **Revestimento:** Tecido 100% poliéster, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração, na cor preta;
6) **Estrutura contínua** formada por tubo de aço com 25,40mm de diâmetro, interligado à estrutura do assento. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por solda. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados.
7) **Acabamento das partes metálicas** em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 50 a 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, em conformidade com as normas pertinentes da ABNT.
8) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
9) **Observações:**
    a) **Todos os itens do Grupo 2 devem fazer parte da mesma linha do fornecedor, de forma a compor conjunto harmonioso;**
    b) **Marcas de Referência: Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



Imagens de Referência

ITEM 26: SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES

1) Lugares: 3 (três) lugares;
2) Largura total (aprox.): 180 cm;
3) Profundidade total (aprox.): 79 cm;
4) Altura total (aprox.): 84 cm;
5) Estrutura: sustentação interna em tubo de aço industrial regular SAE 1020 (30x50mm) ouem madeira maciça (Pinho). Pés de sustentação em alumínio polido.
6) Assento: Espuma expandida/laminada de 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m³ (D26) ou 28 Kg/m³ (D28), sobre compensado multilaminado.
7) Encosto: Espuma expandida/laminada com 40 mm ou 30 mm de espessura e densidade de 23 Kg/m³ (D23), sobre compensado multilaminado.
8) Braços: Apoio de braço fixo e integrado à estrutura, totalmente estofado.
9) Capacidade de Carga: 110 kg por assento.
10) Revestimento: Tecido 100% poliéster com 240gr/m², pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração, em cor a definir.
11) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 27: SOFÁ DE 1 (UM) LUGAR

1) Lugares: 1 (um) lugar;
2) Largura total (aprox.): 84 cm;
3) Profundidade total (aprox.): 79 cm;
4) Altura total (aprox.): 84 cm;
5) Estrutura: sustentação interna em tubo de aço industrial regular SAE 1020 (30x50mm) ou em madeira maciça (Pinho). Pés de sustentação em alumínio polido.
6) Assento: Espuma expandida/laminada de 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m³ (D26) ou 28 Kg/m³ (D28), sobre compensado multilaminado.
7) Encosto: Espuma expandida/laminada com 40 mm ou 30 mm de espessura e densidade de 23 Kg/m³ (D23), sobre compensado multilaminado.
8) Braços: Apoio de braço fixo e integrado à estrutura, totalmente estofado.
9) Capacidade de Carga: 110 kg por assento.
10) Revestimento: Tecido 100% poliéster com 240gr/m², pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração, em cor a definir.
11) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 28: SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES

1) Lugares: 2 (dois) lugares;
2) Largura total (aprox.): 130 cm;
3) Profundidade total (aprox.): 79 cm;
4) Altura total (aprox.): 84 cm;
5) Estrutura: sustentação interna em tubo de aço industrial regular SAE 1020 (30x50mm) ou em madeira maciça (Pinho). Pés de sustentação em alumínio polido.
6) Assento: Espuma expandida/laminada de 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m³ (D26) ou 28 Kg/m³ (D28), sobre compensado multilaminado.
7) Encosto: Espuma expandida/laminada com 40 mm ou 30 mm de espessura e densidade de 23 Kg/m³ (D23), sobre compensado multilaminado.
8) Braços: Apoio de braço fixo e integrado à estrutura, totalmente estofado.
9) Capacidade de Carga: 110 kg por assento.
10) Revestimento: Tecido 100% poliéster com 240gr/m², pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração, em cor a definir.
11) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 29: POLTRONA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO, BRAÇOS, RODÍZIOS E APOIO DE CABEÇA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO [corresponde ao ITEM 29 do pregão (COTA ABERTA) e ITEM 30 do pregão (COTA EXCLUSIVA)]

Requisitos mínimos:

1) **Encosto:** Espaldar alto padrão presidente, anatômico, em polipropileno (PP) injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, OU em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões mínimas do encosto: 450x625mm (LxA);
2) **Apoio de cabeça** em compensado multilaminado com 10mm de espessura e espuma expandida/laminada com 40mm de espessura e densidade de 26 Kg/m3. Altura regulável ou fixa. Dimensões mínimas do apoio de cabeça: 315x150mm (LxA);
3) **Assento:** Estruturado em concha de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões mínimas do assento: 455x470mm (LxP);
4) **Capas de proteção do assento e encosto** fabricadas em polipropileno injetado, texturizado, bordas arredondadas com raio de curvatura maior do que 2mm;
5) **Estofamento:** Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm, densidade média de 50 a 55Kg/m³;
6) **Revestimento:** couro ecológico na cor preta;
7) **Apóia-braços:** Em formato de "T", com alma de aço ou polipropileno reforçado com fibra de vidro. A parte de apoio dos braços é injetada em polipropileno OU poliuretano integral skin. Regulagem de altura por botão, com, no mínimo, 6 posições e 55mm de curso. Fixados na concha ou estrutura do assento de forma que permita regulagem de abertura horizontal com facilidade, pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas;
8) **Mecanismo com movimento tipo *relax* sincronizado** entre o encosto e assento, com bloqueio do movimento em no mínimo 4 (quatro) posições, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal e alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Sistema de encaixe da coluna através de cone Morse;
9) **Coluna central** desmontável, fabricada em tubo de aço redondo com aproximadamente 50mm de diâmetro, com pistão a gás, norma DIN EN 16955 ou DIN 4550 classe 04, com regulagem de altura mínima de 90mm. Acoplamento ao mecanismo e base através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção. A coluna deve possuir acabamento de pintura apropriado ou capa plástica na cor preta;
10) **Base giratória** desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação;
11) **Acabamento das partes metálicas** em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 50 a 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, em conformidade com as normas pertinentes da ABNT.
12) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
13) **Observações:**
    a) **Marcas de Referência: Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



Imagens de Referência

ITEM 30: POLTRONA EXECUTIVA FIXA COM ESTRUTURA CONTÍNUA E BRAÇOS, CONCHA ÚNICA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO

Requisitos mínimos:

1) **Encosto:** fabricado em compensado multilaminado resinado em concha única **ou bipartida**, moldada anatomicamente a quente, com 10,5mm de espessura mínima. A fixação do encosto na estrutura metálica é feita com parafusos Philips. Dimensões mínimas do encosto: 460x400mm (LxA);
2) **Assento:** fabricado em compensado multilaminado resinado em concha única ou bipartida, moldada anatomicamente a quente com 10,5mm de espessura mínima. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Dimensões mínimas do assento: 470x400mm (LxP);
3) **Estofamento:** espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 55 Kg/m³ e 40 a 45mm de espessura média;
4) **Revestimento** do assento, encosto e contra capa do encosto em couro ecológico na cor preta, fixado por grampos com acabamento zincado;
5) **Estrutura contínua** em tubo de aço, com 25,40mm de diâmetro, interligado à estrutura do assento. Tubo de suporte do assento fabricado aço, com 25,40mm de diâmetro curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados.
6) **Apóia-braços** integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou soldas, acabamento em polipropileno copolímero injetado, onde se apoia os braços, fixados através de dois parafusos por braço, na cor preta;
7) **Acabamento:** os componentes metálicos cromados devem possuir tratamento de superfície através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.
8) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
9) **Observações:**
    a) **Marcas de Referência: Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



Imagens de Referência

ITEM 31: POLTRONA EXECUTIVA COM ESPALDAR ALTO, BRAÇOS E RODÍZIOS, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO

1) **Assento:**

a) Constituído por painel de madeira prensada e espuma laminada. Dimensões do assento: 500x480mm. Encosto: Constituído por painel de madeira prensada e espuma laminada. Dimensões do encosto: 4900x720mm (LxA)

b) Revestimento: assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico na cor preta, sem utilização de capa plástica e sem perfil de PVC. Costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixado às espumas, e posteriormente fixado por grampos com acabamento zincado na madeira. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó. Também podem ter tratamento superficial de cromagem.

c) Apóia-braços: Fixo, com estrutura produzida em alumínio injetado polido e com acabamento em "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento e ao encosto através de dois parafusos métricos com sextavado interno. Medidas: Largura de apóia-braços 55mm e comprimento de 330mm.

d) Coluna a gás cromada: Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço, com acabamento cromado e com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo excêntrico com reclinação do conjunto assento e encosto sobre eixo deslocado do centro da cadeira, com corpo injetado em alumínio e travamento de 5 posições do reclínio do encosto, sistema anti-impacto, e mola de compressão de regulagem do reclinável com manopla de regulagem lateral. Comandos das regulagens acionados através de alavancas laterais: à direita, regula a altura da cadeira, e à esquerda, libera ou trava o sistema de reclínio. Componentes giratórios em tecnopolímeros auto lubrificantes. Encaixe da coluna a gás por meio de cone morse, possibilitando a perfeita inserção da coluna no mecanismo.

e) Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos.

f) Base giratória com 5 patas: Arqueada, em alumínio de alta resistência a corrosão, polido, com diâmetro externo de 700mm e altura de 140mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm. Alojamento central para a coluna a gás.

g) Rodízios: com capa, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto.

h) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 32: POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA, COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E ESPALDAR ALTO EM TELA [corresponde ao ITEM 33 do pregão (COTA ABERTA) e ITEM 34 do pregão (COTA EXCLUSIVA)]

1) **Assento:**

a) Estrutura interna em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, OU compensado moldado e resinado anatomicamente, de 12 a 14mm de espessura, com alta resistência;

b) Espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 60kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 70mm (mínima 36mm);

c) Revestimento em tecido 100% poliéster com 240gr/m², pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração, em cor a definir;

d) Deve possuir regulagem de profundidade útil do assento, para garantir ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento.

2) **Encosto:**

a) Estrutura em poliamida ou polipropileno, com reforço em fibra de vidro. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;

b) Revestimento em tela 85% poliéster e 15% poliamida, 200g/m², sem utilização de espuma e similares;

c) Apoio lombar em polipropileno copolímero, com regulagem de altura;

d) Suporte de fixação do encosto injetado em poliamida, com reforço de fibra de vidro OU estrutura metálica, ligando o encosto ao mecanismo, com montagem por aparafusamento.

3) **Apoio de cabeça:**

a) Apoio de cabeça clicado, em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em PU integral skin injetado com 14mm de espessura.

4) **Braços:**

a) Apoio de braços em formato de "T", com a parte do apoio do braço injetada em PU integral skin com toque macio, com regulagem de altura e distância lateral dos braços, através de manípulo de fácil manuseio. Estrutura em poliamida ou polipropileno, reforçada com fibra de vidro, permitindo 8 posições de regulagem de altura e 85mm de curso, através de botão.

5) **Base:**

a) Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65mm de diâmetro em resina de engenharia, com banda de rodagem em poliuretano para piso duro (injetado em nylon e revestido em poliuretano);

b) Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca;

6) **Mecanismo:**

a) Mecanismo do tipo Syncron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal e plataforma com regulagem da profundidade acoplada à carenagem do assento, com acionamento por gatilho que permite 5 estágios de regulagem, totalizando 50mm de curso;

b) Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal;

c) Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento;

d) Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

7) **Acabamento:**

a) Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;

b) Acabamento em pintura a pó tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa a 200°C, na cor preta, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura;

c) Superfície em alumínio polido.

8) **Dimensões de referência:**

a) Assento: 480x465mm (LxP);

b) Encosto: 445x570mm (LxA), sem apoio de cabeça. 445x775mm (LxA), com apoio de cabeça.

9) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

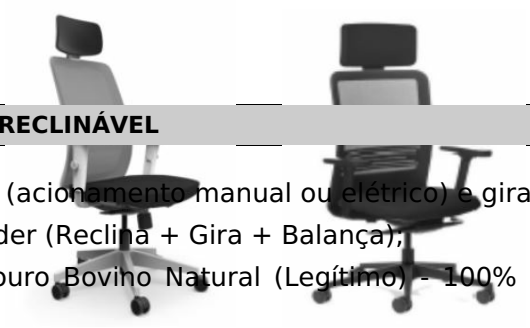

ITEM 33: POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL

1) Poltrona estofada reclinável (acionamento manual ou elétrico) e giratória;
2) Movimento selecionado: Glider (Reclina + Gira + Balança);
3) Revestimento (Material): Couro Bovino Natural (Legítimo) - 100% Couro Bovino Top Grain, na cor Cinza Griggio;
4) Estrutura:
    a) Madeira multilaminada e eucalipto moveleiro proveniente de reflorestamento.
    b) Mecanismos em aço carbono de alta durabilidade (Marca: Leggett & Platt).
5) Conforto (Tecnologia SoftSpring):
    a) Sustentação: Molas Nosag em aço.
    b) Assento: 10 cm de espuma D28 Soft + 2 cm de espuma D23 + camada de fibra siliconada.
    c) Encosto: Fibra siliconada.
    d) Braços: Espumas D23 + Fibra siliconada.
6) Capacidade/Recomendação:
    a) Peso Suportado: Até 120 kg.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

Imagens de Referência



Imagens de Referência

ITEM 34: CADEIRA EMPILHÁVEL [corresponde ao ITEM 36 do pregão (COTA ABERTA) e ITEM 37 do pregão (COTA EXCLUSIVA)]

1) Cadeira fixa, empilhável, com quatro pés, apoio de braços e assento estofado.
2) Assento em polipropileno (PP) injetado no sistema termoplástico, **cor a definir**, com design anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia;
3) Sobre a base de polipropileno, a assento recebe almofada em espuma de poliuretano injetada, revestida em tecido 100% poliéster, **cor a definir**.
4) Encosto com espaldar médio, em polipropileno (PP) injetado no sistema termoplástico, **cor a definir**, com design anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia;
5) Estrutura metálica em tubo de aço carbono em formato redondo, com 4 (quatro) pés. Deverá conter quatro sapatas em material termoplástico, sendo sapatas reguláveis;
6) Apoio de braços em polipropileno injetado, fixo na estrutura metálica do braço, através de parafusos. A estrutura do apoio de braços, também em tubo de aço carbono de seção circular, pode ser continuidade dos pés traseiros da cadeira, conforme modelo de referência;
7) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C, conferindo alta resistência e durabilidade;
8) Capacidade de Carga (Peso Suportado): até 120kg.
9) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
    b) **Observações:**
        a) **Marca/modelo de Referência: Plaxmetal Duna Diálogo 4 pés. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



Imagem de Referência

ITEM 35: BANQUETAS COM ENCOSTO

1) Banqueta alta com assento e encosto estofados, com revestimento em material sintético (como PU ou material ecológico/vinil).
2) Base e Estrutura: Possui uma base redonda e pedestal (coluna) em aço cromado (prateado e brilhante).
3) Ajuste de Altura: Inclui um pistão a gás (visível na coluna) com alavanca de acionamento lateral, permitindo a regulagem da altura para se adaptar a diferentes bancadas ou balcões.
4) Funcionalidade: É giratória e possui um apoio para os pés integrado à base cromada, aumentando o conforto.
5) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 36: DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO

1) Apoio para os pés, ergonômico, com altura ajustável em 4 níveis (altura mínima: 7 cm / altura máxima: 12 cm);
2) Com ajuste de inclinação;
3) Superfície antiderrapante, cor preta;
4) Pintura elestrostática;
5) Dimensões aproximadas: 42cm (largura) x 30cm (comprimento) x 12cm (altura) cm;
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagem de Referência

ITEM 37: CABIDEIRO DE PISO

1) Cabideiro de piso, para comportar um paletó e, no mínimo, uma peça dobrada ao meio;
2) Pode ser em tubo de aço com acabamento cromado ou madeira envernizada na cor preta;
3) Altura mínima de 105cm;
4) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



Imagens de Referência

ITEM 38: CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 8 (OITO) CADEIRAS

1) Este conjunto é composto por uma mesa de formato retangular e 8 (oito) cadeiras individuais, apresentando uma construção robusta com foco em durabilidade e praticidade;
2) Mesa retangular 75x180cm com estrutura da base fabricada em aço carbono tubular. A estrutura é robusta e projetada para oferecer alta estabilidade. Acabamento em pintura epóxi a pó (eletrostática), na cor branca ou similar, que confere resistência contra ferrugem e corrosão;
3) Tampo em granito 2cm de espessura, polido e com bordas abauladas.
4) Pés: 4 (quatro) pés com ponteiras de proteção (sapatas) em polipropileno ou plástico, para evitar o arranhamento do piso;
5) Capacidade: 8 (oito) lugares;
6) Cadeiras (8 unidades) com estrutura em aço carbono tubular, com design de encosto vazado e decorativo, em formato de leque ou similar. Acabamento em pintura epóxi a pó (eletrostática) na cor branca;
7) Assento estofado, com enchimento em espuma e revestimento em material sintético (como courvin ou PU);
8) Capacidade de peso: cada cadeira suporta até 120kg.
9) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

ANEXO II - LGPD

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. Da Conformidade com a LGPD e Princípios Fundamentais: As partes concordam em seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sempre que lidarem com dados pessoais ou dados sensíveis no contexto deste contrato. Isso significa respeitar todos os princípios da lei, como: ter um objetivo claro e legítimo para usar os dados; garantir que o uso esteja de acordo com esse objetivo; usar apenas os dados realmente necessários; permitir que o titular tenha acesso às informações que o envolvem; manter os dados corretos e atualizados; ser transparente sobre como os dados são tratados; proteger os dados contra acessos indevidos e vazamentos; agir para evitar que ocorram danos com o uso dos dados; não usar os dados para discriminar pessoas; e demonstrar responsabilidade e compromisso com a proteção dos dados.

2. Dos Papéis no Tratamento de Dados: O CONTRATANTE atuará como Controlador de Dados Pessoais, responsável pelas decisões referentes ao tratamento. A CONTRATADA atuará como Operadora de Dados Pessoais, devendo tratar os dados exclusivamente conforme as instruções do CONTRATANTE e as finalidades contratuais. Quando tratar dados pessoais para fins próprios e com

base em fundamento legal diverso, a CONTRATADA assumirá a condição de Controladora, com todas as responsabilidades decorrentes.

3. Do Tratamento de Dados Pessoais pela CONTRATADA: A CONTRATADA se compromete a:

a. Tratar os dados apenas como orientado pelo CONTRATANTE e conforme a LGPD;

b. Usar os dados só quando for necessário para cumprir o contrato;

c. Não usar os dados para outras finalidades;

d. Manter sigilo e proteger os dados acessados ou recebidos;

e. Não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE para viabilizar o cumprimento do contrato ou nos casos de obrigação legal;

f. Proteger os dados com medidas técnicas e administrativas para evitar vazamentos, perdas ou acessos indevidos;

g. Garantir que todos os seus funcionários, representantes, prepostos, empregados e subcontratados que lidarem com esses dados estejam cientes e treinados acerca das obrigações e das políticas de proteção de dados e segurança da informação;

h. Em relação aos bancos de dados formados ou utilizados em decorrência do contrato, a contratada se compromete ainda a, quando aplicável:

(i) armazená-los em ambiente virtual seguro, com controle de acesso e registro individualizado das operações realizadas;

(ii) desenvolvê-los em formato interoperável, para garantir a possibilidade de reutilização de dados pela Administração, conforme autorizado pela LGPD.

4. Da Coleta Direta de Dados Pessoais pela CONTRATADA (quando aplicável): Se a CONTRATADA precisar coletar dados pessoais diretamente com os titulares, isso só poderá ser feito com autorização expressa do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA deverá informar qual é a base legal para o tratamento e, quando necessário, obter o consentimento do titular. Os dados coletados só poderão ser usados para a execução dos serviços previstos no contrato e não poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

5. Do Tratamento de Dados pela Administração Pública: O CONTRATANTE poderá usar dados pessoais, inclusive sensíveis, de representantes e colaboradores da CONTRATADA para cumprir suas obrigações legais, como fiscalizar o contrato, controlar o acesso a suas dependências e sistemas, e atender regras de transparência. Esses dados só serão divulgados quando houver previsão legal, e a identidade das pessoas será protegida sempre que possível, conforme a LGPD.

6. Dos Direitos dos Titulares: O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão assegurar aos titulares o exercício pleno dos direitos previstos no art. 18 da LGPD. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação específico e público, destinado ao atendimento das solicitações de titulares de dados pessoais, comprometendo-se a:

a) Responder aos pedidos de titulares em prazo razoável;
b) Comunicar ao CONTRATANTE todas as solicitações que se refiram a dados sob sua responsabilidade ou tratados em nome do CONTRATANTE.

7. Do Encarregado pelo Tratamento de Dados: A CONTRATADA deverá designar formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e comunicar ao CONTRATANTE o nome completo e o canal de contato do profissional. O Encarregado será responsável pela comunicação com os titulares, com o CONTRATANTE e com a ANPD, bem como pela orientação interna sobre boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados.

8. Da Transferência Internacional de Dados: Caso o tratamento de dados pessoais decorrente deste contrato envolva armazenamento, hospedagem, processamento ou backup em servidores localizados fora do território nacional, a CONTRATADA deverá:

a) Informar previamente ao CONTRATANTE o país de destino, o fornecedor estrangeiro e o tipo de dado pessoal envolvido;
b) Comprovar que o país destinatário ou o fornecedor adota nível de proteção de dados compatível com a LGPD, conforme reconhecido pela ANPD;
c) Na ausência de decisão de adequação, apresentar cláusulas contratuais específicas ou garantias complementares que assegurem o cumprimento dos princípios e direitos previstos na Lei;
d) Manter registros e rastreabilidade de todas as operações que envolvam transferência internacional de dados;
e) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de transferências internacionais realizadas em desconformidade com a LGPD;
f) Submeter-se às fiscalizações do CONTRATANTE e da ANPD, mantendo disponíveis as evidências e documentação técnica pertinente.

8.1. Na hipótese de uso de serviços de computação em nuvem, a CONTRATADA deverá comprovar que

o provedor adota padrões internacionais de segurança da informação e observa as boas práticas reconhecidas pela ANPD.

8.2. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui violação contratual grave, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas e civis cabíveis.

9. Da Declaração de Conformidade para a Transferência Internacional de Dados: A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que:

I – somente realizará transferência internacional de dados pessoais mediante prévia comunicação e autorização expressa do CONTRATANTE;
II – observará integralmente as hipóteses legais do art. 33 da LGPD e as diretrizes da ANPD;
III – garantirá que o país destinatário ou o fornecedor estrangeiro mantenha nível de proteção compatível com a legislação brasileira;
IV – manterá registros atualizados das operações internacionais de dados, bem como as medidas técnicas e organizacionais de segurança aplicadas;
V – reconhece que o descumprimento dessas obrigações ensejará a aplicação das penalidades previstas na LGPD e neste contrato.

10. Da Comunicação de Incidentes de Segurança: Se acontecer algum problema com os dados (como vazamento, perda ou acesso indevido), a CONTRATADA deverá comunicá-lo ao CONTRATANTE em até *48 (quarenta e oito) horas* depois de tomar conhecimento do fato, nos termos do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A CONTRATADA também deverá colaborar na apuração, mitigação e comunicação à ANPD e aos titulares.

11. Da Auditoria, Diligência e Prestação de Informações: O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências ou solicitar comprovações quanto ao cumprimento da cláusula de proteção de dados, inclusive quanto ao eventual descarte ou retenção de dados pessoais. A CONTRATADA, por sua vez, terá o prazo de *72 (setenta e duas) horas*, prorrogáveis mediante justificativa, para prestar as informações solicitadas.

12. Do Término do Tratamento: Quando o contrato terminar ou os dados pessoais não forem mais necessários, a CONTRATADA deverá eliminá-los, inclusive cópias, em formato físico ou digital. A conservação dos dados somente será admitida nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

13. Da Política de Retenção e Eliminação de Dados: A CONTRATADA deverá manter política e prazos definidos para guarda e exclusão de dados pessoais, conforme exigências legais e contratuais. Após o término da execução contratual ou atingida a finalidade do tratamento, os dados deverão ser eliminados com registro de log de descarte, podendo ser conservados apenas nas hipóteses do art. 16 da LGPD.

14. Da Responsabilização: A CONTRATADA será responsabilizada, nos âmbitos administrativo e judicial, por eventuais danos causados aos titulares de dados pessoais em razão do descumprimento da LGPD. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

15. Do Ajuste deste Termo: O presente termo poderá ser ajustado para atender a recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou por ato normativo superveniente, com vistas a adequar o contrato às boas práticas e diretrizes técnicas da LGPD.

16. Dos Casos Omissos: Se surgir alguma situação sobre o uso de dados pessoais que não esteja prevista na LGPD e não puder ser resolvida pela CONTRATADA, ela deverá encaminhar o caso para a fiscalização, que dará uma orientação antes de qualquer decisão.

Local e data

ASSINATURA

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

ANEXO III - NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO	
01 - Nome	
02 - CPF	**03 - Telefone**

04 -Vínculo com a JMU **( ) Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação** **( ) Outro Tipo de Vínculo - Especificar abaixo:**
05 - Razão Social da Empresa e CNPJ

06- Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:	
( ) ***não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União*,**	
( ) ***sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.***	
07 - Nome do servidor ou magistrado	**08 - Grau de parentesco**
Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.	

Local e data

ASSINATURA

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO JUDICIAL POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Declaro, em atendimento à vedação do art. 14, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES**, **CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PREDIAL**, em 19/11/2026, às 11:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS RECH DE MORAES**, **MILITAR**, em 19/11/2026, às 12:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES**, **COORDENADOR DE OBRAS E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**, em 19/11/2026, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5246391** e o código CRC **19A4D039**.